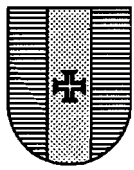


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 44

Segunda - feira, 2 de Maio de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 342/94:**

Determina o envio para aprovação à Comissão das Comunidades Europeias do Plano para a Melhoria Estrutural dos Sectores da Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas.

**Resolução nº. 343/94:**

Bonifica em 100% uma linha de crédito por um prazo de 6 meses a abrir pelo Sr. João Carlos Teixeira.

**Resolução nº. 344/94:**

Prorroga a licença de ocupação nº. 3 referente às lojas nºs. 1 e 2 da Marina do Funchal.

**Resolução nº. 345/94:**

Autoriza a abertura de concurso e aprova o caderno de encargos, programa de concurso, projecto e documentos complementares referentes à "Remodelação e Concessão da Exploração do Forte de Nossa Senhora da Conceição".

**Resolução nº. 346/94:**

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira no montante de 7.500.000\$.

**Resolução nº. 347/94:**

Atribui um subsídio a Miguel Lomelino Soares, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, no montante de 1.749.539\$.

**Resolução nº. 348/94:**

Autoriza a abertura de concurso e aprova o programa de concurso e caderno de encargos da obra de "Construção da Escola Básica do Paúl do Mar - 1ª Fase".

**Resolução nº. 349/94:**

Autoriza a abertura de concurso e aprova o programa de concurso caderno de encargos e projecto para a execução do "Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - 2ª Fase".

**Resolução nº. 350/94:**

Autoriza a abertura de concurso público para execução da empreitada "Concepção Construção de Lares/Residências e Serviços Gerais no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal".

**Resolução nº. 351/94:**

Autoriza a contratação em regime de prestação de serviços da enfermeira aposentada Irene Apolinária Nunes Gomes.

**Resolução nº. 352/94:**

Autoriza a publicidade de tabaco no jogo a realizar no dia 7 de

Maio referente ao Campeonato Nacional de Andebol Feminino da 1ª fase.

**Resolução nº. 353/94:**

Autoriza a contratação em regime de prestação de serviços do Chefe de Repartição aposentado José Alexandre de Faria.

**Resolução nº. 354/94:**

Aprova a minuta do contrato para elaboração do projecto da "Estrada Regional Machico/Caniçal - segunda fase e Estrada Regional cento e um - troço Machico/Faial (Santana) - Estudo Prévio do Traçado".

**Resolução nº. 355/94:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de construção da "Via Rápida da Saída Oeste do Funchal - segunda fase - segundo mapa de trabalhos a mais".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 342/94**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 apreciou o Plano para a Melhoria Estrutural dos Sectores da Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas da Região Autónoma da Madeira, que enquadra os investimentos a serem financiados nesta área no quadro do Regulamento (CEE) 866/90, do Conselho, relativo à melhoria das condições de transformação e comercialização dos produtos agrícolas, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional, tendo decidido enviar o mesmo para aprovação pelos Serviços competentes da Comissão das Comunidades Europeias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 343/94**

Considerando que é necessário garantir o rejuvenescimento da classe empresarial agrícola;

Considerando que a instalação de jovens agricultores obriga frequentemente por parte destes, a um grande esforço financeiro, compensado apenas em parte pelas ajudas comunitárias;

Considerando que a título excepcional se deve criar a possibilidade de concessão de apoios que permitam ultrapassar dificuldades pontuais;

Considerando que o Sr. João Carlos Teixeira se instalou como jovem agricultor, tendo já concretizado o seu projecto de investimento, o qual se consubstancia na criação de exploração para a produção de antúrios;

Considerando que por razões meramente conjunturais de mercado, este empresário passa por dificuldades de ordem financeira decorrentes de um empréstimo contraído junto à Banca;

Considerando que a concessão de um apoio de carácter excepcional permitirá sanear financeiramente esta empresa agrícola e ultrapassar os actuais problemas junto à Banca;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu :

1-Bonificar em 100% e por um prazo máximo de 6 meses, uma linha de crédito a abrir pelo Sr. João Carlos Teixeira na Caixa Geral de Depósitos, até ao montante máximo de 1.600.000\$00.

2-Os encargos decorrentes da bonificação de juros tem cabimento no orçamento da Direcção Regional de Agricultura na rubrica 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação Económica 06.30.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 344/94**

Considerando que o Restaurante Marina Terrace ficou totalmente destruído pelo temporal que assolou a Região em 29 de Outubro de 1993, o que obsteu ao seu funcionamento durante algum tempo;

Considerando que para a sua reconstrução necessitaram os seus concessionários de recorrer a empréstimos, que significam para os mesmos, para além das despesas normais e inerentes ao seu funcionamento, custos mensais adicionais;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu o seguinte:

1-Autorizar a prorrogação da licença de ocupação nº. 3, referente às lojas nºs. 1 e 2 na Marina do Funchal, denominada "Marina Terrace" e destinada à actividade de Snack Bar e Restaurante, emitida a favor de Caldeira, Pestana & Almeida, Ld<sup>ª</sup>, pelo período de seis anos, fixando o seu termo no dia 1 de Julho de 2001.

2-Autorizar uma redução de 50% pelo período de 3 anos a contar do dia 1 de Julho de 1994, na taxa de ocupação da área coberta, e fixá-la durante esse período em 214.991\$00 acrescida do IVA à taxa legal.

3-Fixar em 429.982\$00 a taxa a pagar a partir do dia 1 de Julho de 1997, pela ocupação da área coberta, acrescida do IVA à taxa legal, sendo esta taxa de ocupação actualizável anualmente pelos coeficientes de actualização dos arrendamentos não habitacionais.

4-Autorizar a redução de 200\$00/m<sup>2</sup>, pelo período de 3 anos a contar do dia 1 de Julho de 1994, à taxa a aplicar por cada m<sup>2</sup> de ocupação da área descoberta, acrescendo à taxa mensal a pagar pela sua ocupação, durante esse período, o IVA à taxa legal.

5-Determinar que a taxa a pagar pela ocupação da área descoberta, a partir do dia 1 de Julho de 1997, será a que estiver fixada por Portaria para a ocupação de espaços destinados à exploração comercial de esplanada, localizados no inferior da infraestrutura Portuária denominada Marina do Funchal, acrescida do IVA à taxa legal e actualizável de acordo com as actualizações à referida Portaria.

6-Autorizar a Direcção Regional de Portos a emitir a nova licença.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 345/94**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu o seguinte:

1-Aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto e documentos complementares do concurso público para a "Remodelação e Concessão da Exploração do Forte de Nossa Senhora da Conceição" e autorizar a abertura do respectivo concurso.

2-Mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação do Governo Regional, outorgar o contrato de concessão.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 346/94**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 347/94**

Considerando que o cônsul honorário de Espanha no Funchal, adquiriu para serviço do consulado um veículo automóvel cujo imposto, já liquidado, foi de 1.749.539\$00;

Considerando que o referido cônsul, ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 21º, do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, tem direito a ser compensado até 2.000.000\$00, pelo pagamento do imposto automóvel devido pela aquisição desse veículo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

Atribuir, ao abrigo do disposto no artigo 21º, do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, ao cônsul honorário de Espanha, Miguel Lomelino Soares, a título de reembolso devido pelo pagamento do imposto automóvel, o montante de 1.749.539\$00.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1993, na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, alínea e).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 348/94**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de

Abril de 1994 resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos da "Construção da Escola Básica do Paúl do Mar - 1ª. Fase" e autorizar a abertura do Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 95.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 14, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 349/94**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e projecto para a execução do "Edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - 2ª. fase" e autorizar a abertura do Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 887.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM, para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 350/94**

Considerando que as actuais instalações do Estabelecimento Vila Mar, do Centro Polivalente do Funchal, organismo que prossegue actividades de re(educação), ensino, e integração social de menores carenciados a nível familiar e social, e se encontra integrado na estrutura orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, não foram dimensionadas para as suas finalidades específicas, quer na área residencial, quer na formação escolar e profissional;

Considerando que no plano de acção para o corrente ano do Centro de Segurança Social da Madeira, para o Centro Polivalente do Funchal, prevê-se que se desenvolva um programa de obras capaz de fazer ressurgir o futuro Estabelecimento Vila Mar para um total de 250 menores, em regime de internato e semi-internato e vocacionado não só para as funções educativo-pedagógicas, como também para outras oportunidades de preparação para a vida activa de inúmeros menores, entre os 13 e os 18 anos de idade, que abandonam o sistema escolar obrigatório e se dedicam a práticas delinquentes;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

1-Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para execução da empreitada "Concepção Construção de Lares/Residências e Serviços Gerais no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal" com o preço base de 330.000.000\$00 com exclusão do IVA.

2-Os encargos financeiros com a sua execução serão suportados pelo Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 351/94**

Considerando a necessidade de manter ao serviço a aposentada Irene Apolinária Nunes Gomes, para continuar a prestar a sua colaboração no Serviço de Consultas Externas de Dermatologia no Hospital dos Marmeleiros;

Atendendo que, o Estatuto de Aposentação prevê o exercício de funções públicas por aposentados;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

1-Autorizar que a Enfermeira aposentada, Irene Apolinária Nunes Gomes, continue ao serviço, por mais um ano, em regime de contrato de prestação de serviços, auferindo a terça parte do índice 130, escalão 5, tabela anexa ao Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro e do artº. 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artº. 8º., do Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio e do nº. 1 do artº. 14º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18 de Junho.

2-Que por urgente conveniência de serviço, o referido contrato produza efeitos a 24/7/94, ao abrigo do nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-A despesa com esta aquisição de serviços tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal, através de 6.4.-Despesas com Pessoal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 352/94**

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização destes eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como na realidade é o presente;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja colocada publicidade estática do tabaco BINGO, no jogo a realizar-se no dia 7 de Maio, referente ao Campeonato Nacional de Andebol Feminino da 1ª. Divisão.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade do referido torneio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 353/94**

Considerando a necessidade de manter ao serviço o aposentado José Alexandre de Faria, para continuar a prestar a sua colaboração no Serviço de Contabilidade da Secretaria

Regional dos Assuntos Sociais;

Atendendo que, o Estatuto de Aposentação prevê o exercício de funções públicas por aposentados;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

1-Autorizar que o Chefe de Repartição aposentado, José Alexandre de Faria, continue ao serviço, por mais um ano, em regime de contrato de prestação de serviços, auferindo a terça parte do índice 440, da escala indiciária do regime geral, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do art.º 78.º, e do art.º 79.º, do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio e do n.º 1 do art.º 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

2-Que por urgente conveniência de serviço, o referido contrato produza efeitos a 2/5/94, ao abrigo do n.º 2 do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

3-A despesa com esta aquisição de serviços, tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução n.º. 354/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de

Abril de 1994 resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato para elaboração do projecto da Estrada Regional Machico/Caniçal - segunda fase e Estrada Regional cento e um - troço Machico/Faial (Santana) - Estudo Prévio do Traçado, em que é adjudicatária a sociedade denominada "CENOR-Consultores, Ld.º";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### Resolução n.º. 355/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 28 de Abril de 1994 resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de construção da Via Rápida da Saída Oeste do Funchal - segunda fase - segundo mapa de trabalhos a mais, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas sociedades denominadas "SOMAGUE-Sociedade de Construções, SA" e "TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

### Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	...	3 780\$00	Cada Série	"	...	2 504\$00	"	...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	...	7 561\$00	(Semestral)	...	3 780\$00										
Cada Série	"	...	2 504\$00	"	...	1 252\$00										

Execução gráfica "Jornal Oficial"